



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, em 29 de maio de 2026.

Ofício n.º 225/2026-GP

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n.º 2.416/2026**, que tem por súmula: **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.020/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Alta Floresta – MT



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.416/2026

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.020/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica alterado o § 1.º do Art. 43, da Lei Municipal n.º 2.020/2012, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 43-

...

§ 1.º- A remuneração será a equivalente ao subsídio Classe C, nível 1, do Cargo de Técnico de Nível Médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, prevista no Anexo VI da Lei n.º 1.107/2001.”

Art. 2.º- As demais disposições da Lei Municipal n.º 2.020/2012 permanecerão em vigor.

Art. 3.º- Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 2.020/2012, com as alterações da presente Lei

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 29 de maio de 2026.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.416/2026**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.020/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tem o presente Projeto o objetivo de alterar dispositivo da Lei Municipal n.º 2.020/2012, qual seja uma melhor remuneração aos conselheiros tutelares que trabalham com eficiência em prol da proteção de nossas crianças.

Cumpre salientar que, para a consecução do melhor andamento do presente e futuro trabalho, não resta outra alternativa senão a alteração da citada Lei, nos moldes do presente Projeto.

Assim, justifica-se a edição do ato normativo em apreço, com a consequente modificação dos dispositivos alterados.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 29 de maio de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal